



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 24/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **6ª Sessão Extraordinária**, do dia 11 de dezembro de 2024, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024 no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas na área de Saúde, voltados à contratação e execução de serviços pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, o qual o Município é integrante, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.0013.2024. Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica/Elemento de Despesa:

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recurso: 02. Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Câmara Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

Presidente da Câmara

ANTÔNIO LUIZ VIEIRA DE ANDRADE

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário